



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

## PORTARIA Nº 162, 02 DE OUTUBRO DE 2018

**RETIFICA A PORTARIA Nº 071/2012 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Divino, GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando as inconsistências apontadas por meio do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP, processo 888350;

Considerando que a servidora **Maria Helena de Resende Lima**, adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 41/2003;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Portaria nº. 071 de 31 de dezembro de 2012 que trata da concessão da aposentadoria por idade e tempo de serviços com proventos proporcionais a servidora **Maria Helena de Resende Lima**, portador do CPF nº 032.108.246.06, no cargo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05 – Centro – Divino/MG – CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)

e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)

**Gilvan Pinheiro de Faria**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

**Art. 2º** - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais a servidora Maria Helena de Resende Lima, adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 41/2003 com os proventos de aposentadoria proporcionais ao tempo de serviço, no valor de R\$ 1.703,12 (hum mil, setecentos e três reais e doze centavos), acrescido 05 cinco quinquênios estatutários, totalizando o valor de R\$ 851,56 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que perfazem o valor final de R\$ 2.554,68 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 02 de outubro de 2018.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 02/10/18  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
Ass: do responsável